

**Edital nº 24/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE DISCENTES DO  
CURSO DE DIREITO DA FACULDADE TRÊS MARIAS – DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

1. A Coordenação do curso de Bacharelado em Direito e o Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Três Marias tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de estágio obrigatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para estudantes do curso de Direito, de acordo com as instruções constantes do presente Edital.

**2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

2.1 O presente processo seletivo será realizado sob responsabilidade do Centro Educacional Três Marias e tem por finalidade selecionar estudantes do curso de bacharelado em Direito da instituição para a realização de estágio na modalidade ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

2.2 Não haverá pagamento de bolsa de estágio para os selecionados no certame.

**3. DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DO LOCAL DE ESTÁGIO**

3.1 Serão Disponibilizadas ao todo 10 (dez) vagas de estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sendo todas elas destinadas aos discentes regularmente matriculados nas disciplinas Estágio Supervisionado I, II, III e IV, com 2 (duas vagas) destinadas, prioritariamente, para pessoas com deficiência ou maiores de 60 (sessenta) anos.

3.2 As vagas serão divididas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) vagas para o Núcleo de Práticas Jurídicas da FTM, localizado na sede da Defensoria Pública, no bairro de Tambiá, João Pessoa - Paraíba.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Os discentes interessados devem fazer sua inscrição clicando no link abaixo até as **23:59 do dia 18/09/2024**.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-JOeS44xt4Ts8Sg3Bju-vUqExJ-aPskbVmPWy8W919NQ0IA/viewform>

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 Será considerado para fins de seleção o CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) e maior idade.

## **6. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

6.1 A duração do estágio obrigatório será 1 semestre letivo, cabendo ao discente-estagiário a comprovação, via relatório semestral, do cumprimento mínimo de 80% da carga-horária a ser integralizada na disciplina semestral.

6.2 Em havendo desistência do estagiário, ficará à critério do NPJ o remanejamento de outro discente para a vaga deixada em aberto, ou em sendo o caso, nova oferta para a localidade do campo de estágio em vacância.

## **7. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO**

7.1. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba é a instituição responsável pela Coordenação e supervisão do Estágio Supervisionado.

7.2 O Supervisor do estágio obrigatório será escolhido pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sendo esse responsável pela implantação, orientação e supervisão do Estágio Curricular Supervisionado.

7.3 O aluno estagiário deve apresentar à coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas da Instituição o relatório semestral de atividades desenvolvidas ao longo do semestre letivo, observados os prazos estabelecidos pelo NPJ.

7.4 Os discentes se revezarão em equipes nas atividades reservadas para cada estagiário.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS**

8.1 São atribuições dos estagiários, no âmbito do NPJ da FTM e da Defensoria Pública do Estado da Paraíba:

- a) realizar, sob supervisão dos professores-orientadores, bem como da própria DPE-PB, os serviços que lhes forem confiados, sem distinção, defendendo a ordem jurídica, os direitos humanos, a justiça social e pugnando pela boa aplicação das leis e pela rápida administração da justiça, pautando sempre por princípios éticos;
- b) observar a orientação técnica, e com responsabilidade, as instruções que lhes forem ministradas, cumprindo, diligentemente as tarefas que lhes forem atribuídas, sendo-lhes vedado recusar serviços próprios de suas funções;
- c) analisar e produzir petições e demais peças processuais, bem como documentos de interesse da Instituição;
- d) realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais de interesse das atividades e tarefas realizadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba;
- e) cumprir com pontualidade e assiduidade o horário designado para sua participação e comparecimento ao estágio.

## 9. DOS BENEFÍCIOS AOS DISCENTES SELECIONADOS

9.1 Os discentes selecionados receberão treinamento específico para fins de início das atividades de estágio, com direito a certificado que poderá ser utilizado para para cômputo de atividades complementares.

9.2 Os alunos aprovados que cumprirem com as atribuições estabelecidas nesse edital, terão preferência em seleções para estágio remunerado no âmbito da DP/PB;

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada no dia **20 de setembro de 2024**, no site da Faculdade Três Marias e via sistema acadêmico.

9.2 Somente após o Termo de Compromisso de Estágio estiver devidamente assinado pela Instituição e pelo candidato é que terão início das atividades de estágio.

9.3 A data de início das atividades de estágio será informada pela coordenação do curso de Direito e pelo Núcleo de Práticas Jurídicas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Estágio Curricular Obrigatório se rege pelo Regulamento de Estágio, pelo Estatuto e Regimento da Faculdade Três Marias, bem como pelo disposto na lei 11.788/08.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito e do Núcleo de Práticas Jurídicas.

João Pessoa, 18 de Setembro de 2024.

**Phillipe Giovanni Rocha Martins da Silva**  
Coordenador do curso de Direito

